



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 7/2023/REI/IFTO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Instituto Federal do Tocantins por meio do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e EPT, Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Gestão do Agronegócio, aprovados no Edital CAPES nº 9/2022, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O presente edital tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atuar como bolsista CAPES na função de Professor Formador, em atividades típicas de ensino no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Edital CAPES nº 9/2022, de 2 de fevereiro de 2022.

1.3. A contratação de Professores Formadores e cadastro de reserva se faz necessária para a oferta de disciplinas previstas nos Quadros 2, 3, 4 e 5 do item 5.

1.4. O processo seletivo regido por este edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga por disciplina**, conforme quadros de oferta dos cursos: Licenciatura em Pedagogia e EPT, Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

1.5. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, às quais se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.7. A participação no programa do presente edital não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar quite com as obrigações eleitorais;

III - estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

IV - ser ocupante de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) (Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019);

V - ter formação de nível superior;

VI - ter experiência mínima de 3 (três) anos no exercício do magistério superior (para Professor Formador I) (Portaria CAPES nº 183, de 2016);

VII - ter experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério superior e formação mínima em nível de mestrado (para Professor Formador II) (Portaria CAPES nº 183, de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017);

VIII - não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

IX - não ocupar cargo de direção (CD-1 ou CD-2) (Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, art. 12);

X - ter disponibilidade de horário para atuar na função, por 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição; e

XI - ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros).

2.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Das atribuições do Professor Formador:

Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de

ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Diretoria de Educação a Distância do Ministério da Educação (DED/CAPES/MEC), ou quando solicitado; elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; e realizar orientação de trabalho de conclusão de curso aos acadêmicos do curso.

3.2. O Professor Formador selecionado deverá participar de um curso *on-line* de formação, a ser realizado pela Coordenação-Geral da UAB e pela equipe do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do IFTO.

3.3. O Professor Formador selecionado deverá ter disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas nos polos de apoio presencial nos fins de semana, caso necessário.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão remunerados conforme a Portaria CAPES nº 183, de 2016, e a Portaria CAPES nº 15, de 2017, de acordo com o quadro a seguir.

Quadro 1 – Valor do benefício e critérios para concessão de bolsas

Função	Crítérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Professor Formador I	Exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Professor Formador II	Exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

4.2. Em conformidade com o Quadro 1, o valor da bolsa será concedido de acordo com a formação e a experiência mínima apresentada pelo candidato aprovado neste processo seletivo e a documentação apresentada no ato da inscrição, exigida no subitem 6.2, inciso V, deste edital.

4.3. O pagamento das bolsas será mensal, à medida que as disciplinas forem sendo ofertadas.

4.4. A quantidade de bolsas recebidas pelo Professor Formador será 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas da disciplina.

4.4.1. Quando a divisão da carga horária por bolsa resultar em um número fracionado, será paga a quantidade de bolsas do número inteiro do resultado da divisão.

4.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006, e com outras bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto, os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

4.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.7. O pagamento das bolsas poderá ocorrer após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e seus critérios predeterminados pelo órgão responsável, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o exercício da função de Professor Formador do período letivo dos cursos ofertados, conforme Quadros 2, 3, 4 e 5.

5.2. O quantitativo de vagas, as disciplinas de atuação, a carga horária a ser desempenhada e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados nos Quadros 2, 3, 4 e 5.

5.3. Todas as vagas disponibilizadas nos Quadros 2, 3, 4 e 5 poderão ser ministradas por Professor Formador I ou Professor Formador II de acordo com a documentação apresentada pelo candidato.

Quadro 2 – Vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT para os períodos 2023.1 e 2023.2

Disciplina	Período/Semestre	Carga horária	Quant. de vagas	Habilitação mínima	Código de vaga
Elaboração de Trabalhos Acadêmicos	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e: a) licenciatura; ou b) outra graduação com complementação pedagógica.	LP1
Análise e Produção Textual	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Letras	LP2
Introdução à Pedagogia	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Pedagogia	LP3
História da Educação	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em História.	LP4
Linguagem, Alfabetização e Letramento	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Letras ou Pedagogia	LP5
Filosofia da Educação	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Filosofia	LP6
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	2º	80 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Pedagogia.	LP7

Sociologia da Educação	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente, <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.	LP8
Ética e Educação	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e: a) licenciatura; ou b) outra graduação com complementação pedagógica.	LP9
Alfabetização Digital	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente, <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Letras ou Pedagogia.	LP10
Educação em Direitos Humanos	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e: a) licenciatura; ou b) outra graduação com complementação pedagógica.	LP11
Educação para a Diversidade	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e: a) licenciatura; ou b) outra graduação com complementação pedagógica.	LP12

Quadro 3 – Vagas para o curso de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa para os períodos 2023.1 e 2023.2

Disciplina	Período/Semestre	Carga horária	Quant. de vagas	Habilitação mínima	Código de vaga
Introdução à Educação a Distância	1º	60 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI1
Educação em Direitos Humanos	1º	40 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI2
Política e Gestão da Educação	1º	40 horas	1	Licenciatura em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI3
Língua Inglesa: Leitura Instrumental	1º	40 horas	1	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI4
Introdução aos Estudos da Linguagem	1º	80 horas	1	Licenciatura em Letras e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI5
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de	1º	120 horas	1	Licenciatura em Letras e pós-graduação <i>lato</i>	LI6

Texto				<i>sensu.</i>	
Libras I – Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais	1º	40 horas	1	Graduação em Letras/Libras ou graduação em qualquer área acrescentada do Prolibras em Ensino e possuir, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> ; ou graduação em qualquer área e possuir, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> em Libras.	LI7
Educação e Cidadania no Mundo Contemporâneo	2º	40 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI8
Interdisciplinaridade e Construção do Saber	2º	40 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI9
Língua Inglesa: Habilidades Integradas com Ênfase na Escrita	2º	80 horas	1	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI10
As Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTICs) no Ensino de Língua Inglesa	2º	60 horas	1	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI11
Língua Inglesa: Práticas Discursivas do Cotidiano	2º	90 horas	1	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI12
Libras II – Práticas Comunicacionais e Bilinguismo	2º	110 horas	1	Licenciatura em Letras – Libras e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI13

Quadro 4 – Vagas para o curso de Licenciatura em Geografia para os períodos 2023.1 e 2023-2

Disciplina	Período/Semestre	Carga horária	Quant. de vagas	Habilitação mínima	Código de vaga
Informática Básica e Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA/EAD	1º	60 horas	1	Graduação na área de Computação com especialização em qualquer área.	LG1
Estatística Aplicada à Geografia	1º	60 horas	1	Graduação em Geografia, Estatística, Matemática ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG2
Língua Portuguesa	1º	60 horas	1	Graduação em Letras com especialização em qualquer área.	LG3
Fundamentos da Geologia	1º	60 horas	1	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental,	LG4

				Engenharia Civil, Geologia, Engenharia Agrônômica ou áreas afins com especialização em qualquer área.	
História do Pensamento Geográfico	1º	60 horas	1	Graduação em Geografia com especialização em qualquer área ou graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado em Geografia.	LG5
Astronomia	1º	60 horas	1	Graduação em Astronomia, Geografia, Engenharia Ambiental, Geologia, Climatologia ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG6
Prática como Componente Curricular I: A Profissão Docente e suas Características	1º	50 horas	1	Licenciatura em qualquer área com especialização na área da Educação.	LG7
Didática	2º	60 horas	1	Licenciatura em qualquer área com especialização.	LG8
Psicologia da Educação e da Aprendizagem	2º	60 horas	1	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização.	LG9
Fundamentos da Geomorfologia	2º	60 horas	1	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Geologia, Engenharia Civil ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG10
Cartografia	2º	60 horas	1	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Cartografia, Geologia, Engenharia Agrônômica ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG11
Prática como Componente Curricular II: O Ambiente Escolar e seus Agentes	2º	50 horas	1	Licenciatura em qualquer área com especialização na área da Educação.	LG12
Organização do Trabalho Acadêmico	2º	60 horas	1	Licenciatura em qualquer área com	LG13

				especialização ou bacharelado em qualquer área com mestrado ou doutorado.	
Geografia da População	2º	60 horas	1	Graduação em Geografia ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG14

Quadro 5 – Vagas para o curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio para os períodos 2023.1 e 2023.2

Disciplina	Período/ Semestre	Carga horária	Quant. de vagas	Habilitação mínima	Código de vaga
Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância	1º	75 horas	1	Graduação na área da Tecnologia da Informação com Especialização na área da Educação ou da Tecnologia da Informação.	G1
Desenvolvimento Regional e Agricultura Familiar	1º	60 horas	1	Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária ou Sociologia, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G2
Fundamentos de Zootecnia	1º	60 horas	1	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G3
Introdução à Gestão do Agronegócio	1º	60 horas	1	Graduação em Administração ou Economia ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G4
Humanidades, Ética e Cidadania	1º	60 horas	1	Graduação em Filosofia, Sociologia, Psicologia ou Direito, com pós-graduação	G5

				em área afim à disciplina.	
Matemática e Estatística Aplicada ao Agronegócio	1º	60 horas	1	Graduação em Matemática ou Estatística, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G6
Fundamentos de Solos e Técnicas Agrícolas	2º	75 horas	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola ou Geologia ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G7
Metodologia Científica	2º	60 horas	1	Graduação e pós-graduação em qualquer área.	G8
Cadeia Produtiva de Produtos de Origem Animal e Vegetal	2º	75 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G9
Princípios de Biotecnologia e Fitossanidade	2º	75 horas	1	Graduação em Biotecnologia, Zootecnia, Ciências Biológicas, Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G10
Manejo e Produção de Não Ruminantes	2º	90 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G11

5.4. Todos os classificados após a convocação do primeiro colocado serão automaticamente adicionados ao cadastro de reserva.

5.5. Para fins de classificação, no resultado preliminar serão apresentadas apenas as notas dos cinco primeiros colocados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://seletivosead.com>.

6.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único em formato PDF, respeitando-se o limite de 25 MB, na seguinte ordem:

- I - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV - comprovante de ocupação de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do IFTO (Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019);
- V - comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no exercício do magistério superior (para Professor Formador I);
- VI - comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério superior e comprovante de conclusão de curso de mestrado ou doutorado (para Professor Formador II);
- VII - comprovante da formação mínima exigida para a vaga; e
- VIII - comprovantes de titulação, experiência, publicações e atividades acadêmicas informadas no Quadro de Pontuação (Anexo III).

6.3. O candidato poderá concorrer a até 2 (duas) vagas diferentes deste processo seletivo desde que as disciplinas sejam ofertadas em semestres diferentes; porém, sua contratação efetivar-se-á exclusivamente se atendidos os critérios da CAPES.

6.3.1. Caso o candidato se inscreva em duas vagas do mesmo semestre, será considerada apenas a última inscrição.

6.4. O candidato deverá preencher de forma *on-line* o Quadro de Pontuação, conforme Anexo III.

6.5. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.

6.6. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no Anexo I.

7.2. O processo de seleção/classificação para Professor Formador será realizado em 2 (duas) etapas: a Prova de Títulos e a Prova de Desempenho Didático em videoaula; ambas de caráter classificatório, de acordo com a documentação especificada no item 6 – Das Inscrições.

7.3. A nota máxima na Prova de Títulos é de 20 (vinte) pontos, e a nota máxima na Prova de Desempenho Didático é de 10 (dez) pontos.

7.4. Na Prova de Títulos, a pontuação para as vagas presentes neste edital será atribuída conforme disposto no Quadro de Pontuação (Anexo III).

7.5. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e entre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- II - maior pontuação em docência/tutoria (comprovada) na Educação a Distância;
- III - maior pontuação em docência (comprovada) no ensino superior;
- IV - maior pontuação na Prova de Desempenho Didático (videoaula);
- V - maior titulação.

7.6. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nos incisos do subitem 7.5, será realizado sorteio em audiência pública, para o qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

7.7. Da Prova de Desempenho Didático em videoaula:

7.7.1. O candidato deverá elaborar um Plano de Aula (Anexo IV).

7.7.1.1. O Plano de Aula deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, digitalizado e postado, no formato PDF, no endereço <http://seletivosead.com>, na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.7.2. O candidato deve gravar uma videoaula de, no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos, sobre um conteúdo referente à disciplina do curso escolhido (Anexo V).

7.7.2.1. O vídeo deve ser disponibilizado no portal <http://www.youtube.com>, e o link de compartilhamento deve ser informado no Plano de Aula (Anexo IV).

7.7.3. Na Prova de Desempenho Didático, a pontuação para as vagas presentes neste edital será atribuída conforme disposto no quadro a seguir.

Quadro 4 – Pontuação da Prova de Desempenho Didático

Prova de Desempenho Didático	Pontuação	Valor máximo
Plano de Aula pertinente ao conteúdo da disciplina	4	4
Criatividade na gravação da videoaula	2	6
Material apresentado adequado à disciplina	2	
Clareza no conteúdo	2	

7.7.3.1. O vídeo que apresentar falha técnica em sua execução não implicará a desclassificação do candidato; porém, receberá pontuação 0 (zero) nesta etapa.

7.8. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 2 (duas) fases.

7.9. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no endereço <http://www.iftto.edu.br/uab/editais>, obedecendo ao cronograma do presente edital.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado o candidato que:

- I - não atenda, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;
- II - não comprove documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;
- III - caso aprovado, não comprove documentalmente ser o candidato convocado;
- IV - cometa falsidade ideológica com prova documental; ou
- V - não cumpra os prazos definidos no cronograma (Anexo I) deste edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, por meio de preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo II), o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no endereço <http://seletivosead.com>, no período previsto no cronograma.
- 9.2. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a partir da publicação do resultado da Prova de Títulos e do resultado final, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 9.3. A resposta aos recursos serão encaminhadas ao *e-mail* de cada candidato.
- 9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no subitem 9.1.
- 9.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação neste processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir do início das atividades acadêmicas ou quando de sua autorização.
- 10.2. A inexistência ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do endereço <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, desobrigando o IFTO de fazê-la por outros meios de comunicação.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 10.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela comissão especial designada para este certame.
- 10.7. A validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
- 10.8. Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato pelo *e-mail*: seletivo.uab@ifto.edu.br, com o assunto: "SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR", desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 27/01/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1869550** e o código CRC **8F00C29C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2023/REI/IFTO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO IV – PLANO DE AULA

ANEXO V – CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.027881/2022-71

SEI nº 1869550